

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXXII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO MAIO/2022

Nº. 01

- PORTARIAS -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2022

Em 01 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER a Senhora KAROLINA DE FIGUEIREDO BEZERRA LOUREIRO, RG 2636397, CPF 012.222.984-30, odontólogo(a), lotado na secretaria de saúde, conforme requerimento do supracitado servidor, LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 06 (seis) meses para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 01 de Maio de 2022, com previsão de termino em 28 de outubro de 2022, de acordo com (art. 92 da Lei 470/2007 – Estatuto do servidor).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2022

Em 01 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal e na Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo no cargo de motorista o senhor MARIO MOACIR ALVES RAMALHO, RG 2032380, CPF 024.771.864-50, pelo período de 24 (vinte e quatro meses) meses para tratar de interesses particulares, a serem usufruídas a partir de 22 de maio de 2022, com previsão de termino em 22 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ,


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000

- LEGISLATIVO -

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Autoria: Vereadora Rosimair Genuíno dos Santos Oliveira

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
PUXINANAENSE A SENHORA
MARIA DO SOCORRO ARAÚJO
LIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã-PB, Casa Zoroastro Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, aprovou e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã puxinanaense a Senhora Maria do Socorro Araújo Lima pelos relevantes serviços prestados ao Município de Puxinanã.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Puxinanã-PB, 04 de maio de 2022.

PAULO CÉZAR DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Puxinanã

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUXINANÃ
Rua: 28 de Janeiro, nº 15 - Centro - CEP: 58115-000
Fones: (83) 3380-1174- Puxinanã/PB

CNPJ: 24.223.752/0001-80